



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
NOTA DE EMPENHO

Nº 49398

Ordinário
Data de Emissão: 12/04/2024
Processo: 6057.2024/0000629-0

Identificação da Unidade

Órgão: 59.00 - Subprefeitura Capela do Socorro
Unidade: 59.10 - Administração da Subprefeitura
Endereço: Rua Cassiano dos Santos - 499 - - Rio Bonito - São Paulo - SP - 04827110
Telefone: (11) 3397-2700
SUB-CS
ADM-SUB
CNPJ: 05.658.440/0001-54

Identificação do Credor

Credor: 32.784.037 ARTHUR VICTOR ALMEIDA SILVA
Endereço: Rua Osório Franco Vilhena - 106 - - Vila Nova Curuçá - São Paulo - SP - 08030590
CNPJ / CPF: 32.784.037/0001-44
Telefone: 1120354621
Dados Bancários: Banco - 1 Agência - 4.065 -7 Conta Corrente - 000.029.243-5

Identificação da Dotação

Programática: 59.10.15.122.3024.2100 - Administração da Unidade
Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte de Recurso: 00.1.500.9001 - Recursos não vinculados de Impostos
Tipo Créd. Orçam.: 0 - Inicial
Fonte Rec. Exec.: 00.1.500.9001 - Recursos não vinculados de Impostos

Especificação da Despesa

SubElemento: 24 - Material para Manutenção de Bens Imóveis
Item: 06 - Material Hidráulico
Histórico: Aquisição de diversos Matérias Hidráulico - DISPENSA 90012SUBCS/2024
Fundamentação Legal: 115 - Art. 75 – Inciso II – Lei Federal 14.133/2021 Modalidade de Licitação: 6 - Dispensa de Licitação
Valor: R\$ 154,44 Cento e Cinquenta e Quatro Reais e Quarenta e Quatro Centavos

Demonstrativo de Saldos na inclusão

Operação Anterior

Saldo Anterior da Dotação:	R\$ 87.012,88	Reserva : 26669/2024
Saldo Anterior da Reserva:	R\$ 2.808,78	Contratação : 10387/2024
Valor do Empenho:	R\$ 154,44	
Saldo Disponível da Dotação:	R\$ 86.858,44	
Saldo Disponível da Reserva:	R\$ 2.654,34	

Programação da Liquidação

Condições de Pagamento: Código 9 Descrição 30 dias corridos após adimplimento do contrato
Prazo(em dias) : 21 Início da Vigência :

Mês	Valor	Mês	Valor	Mês	Valor	Mês	Valor
Jan	0,00	Abr	0,00	Jul	0,00	Out	0,00
Fev	0,00	Mai	154,44	Ago	0,00	Nov	0,00
Mar	0,00	Jun	0,00	Set	0,00	Dez	0,00

Responsável pela Área Contábil

Incluído no Sistema por D790164



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Subprefeitura Capela do Socorro

ANEXO DA NOTA DE EMPENHO

FOLHA

1 de 2

DOTAÇÃO 59.10.15.122.3024.2.100.33903000.00		NÚMERO DO PROCESSO 6057.2024/0000629-0	Nº DO EMPENHO 49398/2024
IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			
PREFIXO ADM-SUB	NOME Administração da Subprefeitura		TELEFONE (11) 3397-2700

DADOS COMPLEMENTARES DA NOTA DE EMPENHO

ORDEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	5,00	UNI	Bucha de redução longa 50 x 25 mm - Marca Krona	2,6600000	13,30
2	4,00	UNI	adesivo de contato lata 700 a 800 -Marca Tekbond	32,9000000	131,60
3	6,00	UN	cotovelo 90 50mm -Marca Krona	1,5900000	9,54
DATA DE EMISSÃO 12/04/2024			R\$	154,44	

Continua...



DOTAÇÃO		NÚMERO DO PROCESSO	Nº DO EMPENHO
59.10.15.122.3024.2.100.33903000.00		6057.2024/0000629-0	49398/2024
IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			
PREFIXO	NOME	TELEFONE	
ADM-SUB	Administração da Subprefeitura	(11) 3397-2700	

DADOS COMPLEMENTARES DA NOTA DE EMPENHO
Observações do Anexo / Local de Entrega e ou Execução de Serviço
Objeto Aquisição de diversos Matérias Hidráulico - DISPENSA 90012SUBCS/2024
Local de Entrega/execução : Almoxarifado Subprefeitura Capela do Socorro – Rua Jaburuna,82 – Rio Bonito – São Paulo – SP
Prazo de entrega: O prazo de entrega dos bens é de 15 (quinze) dias úteis, contados da assinatura do nota de empenho em remessa única.
Condições de Pagamento: 30 dias a contar da entrega do material com a Nota Fiscal e Ateste de Recebimento.
Penalidades e infrações
• Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do ajuste, por inexecução total do objeto. • Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela não executada, por inexecução parcial do ajuste. • Multa de 1,0% (um por cento) sobre o valor do material não entregue por dia de atraso, inclusive nas hipóteses de fixação de prazo para substituição ou complementação, limitada a demora até o máximo de 19 (dezenove) dias do prazo fixado, após restará configurada inexecução do ajuste, parcial ou total a depender se o atraso se deu em parte ou no todo. • Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do material entregue em desacordo com as especificações do edital e do ajuste, sem prejuízo de sua substituição, no prazo estabelecido. • Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do ajuste, por descumprimento de qualquer das obrigações decorrentes do ajuste, não previstas nas demais disposições desta cláusula • Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, por rescisão do ajuste decorrente de culpa da Contratada.
As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras, quando cabíveis.
Das decisões de aplicação de penalidade, caberá recurso nos termos dos artigos 166 e 167 da Lei Federal nº 14.133/21, observados os prazos nele fixados a ser dirigido ao Subprefeito, no endereço : Subprefeitura Capela do Socorro / Gabinete do Subprefeito Rua Cassiano dos Santos 499 - Bairro Rio Bonito São Paulo/SP 04827-110